

Exmo. Senhor,

Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

A **CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. - Sucursal em Portugal**, com domicílio na Alameda António Sérgio n.º 22, Andar 10, 1495-132 – Algés, Portugal, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número de registo e de pessoa coletiva 980645085 e o capital social de 135.155.574,00 euros, [sucursal da CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A., Sociedade Unipersonal, com sede em calle Caleruega, 102 de (28033) Madrid, em Gran Via Corts Catalanes, 159-163, de (08014) Barcelona, com C.I.F. espanhol A08980153], emissora dos cartões BPI, adiante designada por “CaixaBankPC”, deseja levar a efeito entre os dias 09/04/2021 e 15/05/2021, um concurso publicitário com atribuição de um prémio por sorteio, que denominou “**Este MINI vai ser meu!**”, pelo que vem a V. Exa. solicitar que se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159º a 164º do Decreto-Lei nº 422/89, de 2 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 10/95, de 19 de Janeiro, pelo Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de Novembro, pelo Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de Novembro e pelo Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de Janeiro (Lei do Jogo), para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

REGULAMENTO

I – Parte Geral

1º

- a) O Concurso “Este MINI vai ser meu!” tem como objetivo premiar os Clientes Particulares da CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. - Sucursal em Portugal (daqui em diante CaixaBankPC) que também sejam Clientes Particulares BPI, maiores de idade e residentes em Portugal, que, entre 09/04/2021 e 15/05/2021 cumpram os requisitos identificados na alínea a) da cláusula seguinte.
- b) Será efetuado 1 (um) sorteio e atribuído 1 (um) prémio, constituído por um automóvel MINI One Cabrio 1.5, com o custo unitário de 23.835,63 € (vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).

2º

- a) O concurso destina-se a Clientes Particulares da CaixaBankPC que também sejam Clientes Particulares do Banco BPI, maiores de idade, residentes em Portugal e que, durante o período de habilitação, cumpram os seguintes requisitos cumulativamente:

- i. Sejam primeiros titulares de uma conta cartão associada a um Cartão de Crédito BPI ou BPI Gold;
 - ii. Que seja registada na conta cartão associada ao cartão uma compra de valor igual ou superior a 10,00 € (dez euros).
- b) A cada compra de valor igual ou superior a 10,00 € (dez euros) efetuada com os Cartões de Crédito BPI ou BPI Gold corresponderá uma participação no sorteio, desde que cumpridos todos os requisitos descritos na alínea anterior. Os Clientes titulares dos Cartões BPI e BPI Gold que não pretendam participar no presente concurso poderão manifestar a sua intenção até ao dia 15/05/2021, mediante o envio de um e-mail para bancobpi@mail.bancobpi.pt.
- c) os Clientes destinatários do concurso têm de se encontrar regulares. Por Cliente regular entende-se o Cliente sem qualquer incumprimento, ou incidente, junto do Banco BPI, da CaixaBankPC ou registado no Banco de Portugal.
- d) A CaixaBankPC, reserva-se o direito de excluir do concurso as participações sobre as quais existam indícios de fraude ou, que de alguma forma, possam ser consideradas contrárias à lei.
- e) Não serão admitidos ao concurso, administradores ou trabalhadores da CaixaBankPC, ou do Banco BPI, assim como todas as pessoas envolvidas na gestão do concurso.
- f) Os produtos e serviços associados a este concurso não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização do mesmo, o que não prejudica que possam existir alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo.

II – Apuramento do vencedor

3º

- a) No final do período de habilitação, a CaixaBankPC, entidade responsável pelo processamento de informação no âmbito do presente concurso, preparará um ficheiro informatizado com todas as participações válidas, ou seja, que reúnem as condições indicadas no art.º 2 do presente regulamento, as quais estarão identificadas pelos correspondentes “códigos de transação”.

4º

- a) O sorteio realizar-se-á, a partir da listagem referida no artigo anterior, através de programa de extração aleatória, devidamente aprovado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.
- b) Será atribuído um único prémio.
- c) Para além do premiado, serão apurados 10 (dez) suplentes, para a eventualidade de se verificar que o premiado efetivo não reúne os requisitos descritos no artigo 2º ou caso ocorra alguma das circunstâncias previstas no artigo 7º alíneas e) e f) deste Regulamento.
- d) Cada Cliente só poderá ser selecionado uma vez.
- e) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.

5º

O apuramento do vencedor, e respetivos suplentes, realizar-se-á pelas 17h de dia 24/06/2021, na Avenida Ilha da Madeira, 26 A, 1400-204 Lisboa, na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

III – Prémio e reclamação do prémio

6º

- a) Será objeto de sorteio 1 (um) prémio, constituído por um automóvel MINI One Cabrio 1.5, com o custo unitário (líquido) de 23.835,63 € (vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).
- b) A importância atrás indicada, constitui o valor líquido do prémio, depois de pago o Imposto do Selo sobre o prémio, nos termos da verba 11.2.2 da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo.
- c) O Valor total (líquido) do prémio atribuído no concurso é de 23.835,63€ (vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), a que corresponde o valor ilíquido de 43.337,50€ (quarenta e três mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), e correspondente Imposto do Selo no valor de 19.501,88€ (dezanove mil quinhentos e um euros e oitenta e oito cêntimos).
- d) O pagamento do Imposto do Selo sobre o prémio atribuído no concurso publicitário é assumido pela CaixaBankPC.

7º

- a) Após a realização do sorteio, o premiado será contactado por telefone pela CaixaBankPC (ou através da agência Marketline), tendo por base os elementos de contacto constantes do contrato de adesão ao cartão, com o objetivo de informar o premiado e confirmar os dados e a aceitação do prémio por parte deste.
- b) Para os efeitos referidos na alínea anterior, a CaixaBankPC, ou quem esta designar, fará, no mínimo, 5 (cinco) tentativas de contacto no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização do sorteio.
- c) A CaixaBankPC irá transmitir à Marketline o nome e o número de telefone do premiado e dos suplentes, com vista à realização dos contactos referidos.
- d) Os dados transmitidos apenas serão utilizados pela Marketline para efeitos de informação ao premiado de que este é o vencedor do passatempo, sendo eliminados por esta após o concurso estar finalizado.
- e) Terminando o processo previsto na alínea b) e não tendo sido possível contactar o premiado efetivo, ou caso este não cumpra os requisitos previstos no presente regulamento, serão contactados os suplentes, obedecendo-se à ordem de apuramento dos mesmos e ao processo de contacto previsto na alínea a) da presente cláusula, reservando a CaixaBankPC o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível.
- f) De igual modo se procederá ao contacto dos suplentes, no caso do premiado que efetivamente aceite o prémio e cumpra os requisitos previstos no regulamento mas não formalize a aceitação do mesmo através da assinatura e devolução da

correspondente declaração de premiado (que lhe será enviada por email ou correio) e restante documentação solicitada, no prazo de vinte dias a contar do momento em que confirma os dados pessoais e aceita o prémio.

- g) O procedimento previsto para o contacto dos suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias para se conseguir a confirmação de um premiado, até ao prazo máximo de *terminus* do processo, ou seja noventa dias a contar da data do sorteio.

8º

Após a devida aceitação do prémio pelo respetivo premiado, a CaixaBankPC procederá à divulgação pública do premiado através dos suportes e pelos meios que considere convenientes, nomeadamente publicando o nome e localidade em www.bancobpi.pt.pt, bem como o último dia do prazo em que o prémio pode ser reclamado.

IV – Considerações Finais

9º

- a) A publicidade ao concurso será realizada nos Balcões BPI, imprensa específica, Internet, e outros suportes e meios que a CaixaBankPC entenda por convenientes, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no Art. 11º do Decreto-Lei nº 330/90 de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 57/2008 de 26 de Março. Contudo, tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.
- b) Através de alguns dos meios publicitários, a CaixaBankPC dará a conhecer ao público não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados, como também a data até à qual as compras deverão ser efetuadas para que possam ser admitidas ao sorteio.

10º

No âmbito do presente concurso, a CaixaBankPC não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do concurso, quer após o seu termo.

11ª

Toda e qualquer atividade, ainda que sob a forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do presente concurso e/ou que violem o disposto neste regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a CaixaBankPC no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

12º

A CaixaBankPC reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o concurso objeto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do presente concurso, comunicando, de

imediatamente, tal circunstância à Secretaria- Geral do Ministério da Administração Interna e apresentando as respetivas provas, casos em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

13º

A participação no presente concurso implica a aceitação integral e sem reserva deste regulamento.

14º

O presente regulamento encontra-se disponível em www.bancobpi.pt.

15º

- a) A CaixaBankPC reserva-se no direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento.
- b) A CaixaBankPC não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos praticados pelos participantes do presente concurso, nomeadamente pela utilização indevida de dados e/ou elementos pertencentes a terceiros.

16º

Responsável pelo tratamento de dados

CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. - Sucursal em Portugal, com domicílio na Av. Alameda António Sérgio n.º 22, Andar 10, 1495-132 – Algés, Portugal, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número de registo e de pessoa coletiva 980645085 e o capital social de 135.155.574,00 euros, [sucursal da CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A., Sociedade Unipersonal, com sede em calle Caleruega, 102 de (28033) Madrid, em Gran Via Corts Catalanes, 159-163, de (08014) Barcelona, com C.I.F. espanhol A08980153].

Titular dos Dados

Os Clientes Particulares da CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A. - Sucursal em Portugal, que também sejam Clientes Particulares BPI, maiores de idade e residentes em Portugal, titulares dos Cartões de Crédito BPI ou BPI Gold.

Dados de contacto do Responsável pela Proteção de Dados

<https://www.caixabankpc.pt/contacto-dpo.htm>

Finalidades do tratamento

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso, destinam-se exclusivamente à gestão do mesmo e não serão utilizados para qualquer outra finalidade.

Comunicação de dados

A CaixaBankPC está obrigada a comunicar à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna os dados de identificação do vencedor do presente concurso. Para efeitos de gestão do presente concurso a CaixaBankPC poderá recorrer a um prestador de serviços.

Período de conservação dos dados

Os dados são conservados durante os períodos necessários à gestão do presente concurso e ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Exercício dos direitos e reclamações à Autoridade de proteção de dados

Para o exercício de qualquer dos seus direitos, incluindo para acederem aos seus dados ou solicitarem a sua retificação, eliminação ou oporem-se ao seu tratamento nos termos da lei, os Clientes poderão dirigir-se a qualquer Balcão ou Centro BPI Premier, ou utilizar outro canal que o Banco BPI ou a CaixaBankPC disponibilize para esse efeito.

Os Titulares dos Dados poderão, ainda, caso o pretendam, apresentar reclamações ou pedidos de informação junto da Comissão Nacional de Proteção Dados, que é a autoridade de controlo nacional para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da lei nacional aplicável (www.cnpd.pt).

Política de Privacidade

Toda a informação sobre a Política de Privacidade da CaixaBankPC, enquanto entidade emitente dos cartões e responsável pelo tratamento de dados no presente concurso, encontra-se disponível em www.caixabankpc/privacidade-tratamento-dados.html

Toda a informação sobre a Política de Privacidade do Banco BPI, enquanto agente da CaixaBankPC, encontra-se disponível em <https://www.bancobpi.pt/politica-de-privacidade>

17º

- a) A CaixaBankPC compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de oito dias a contar do termo final a que alude a al.e) da cláusula 7ª, a declaração devidamente assinada pelo premiado, comprovativa do recebimento do prémio, acompanhada de fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
- b) A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova de entrega do prémio, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

18º

No prazo referido na alínea a) da cláusula anterior, a CaixaBankPC compromete-se a comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado da importância devida a título de Imposto do Selo sobre o valor do prémio.

19º

- a) No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, e esgotadas todas as possibilidades quanto à entrega do prémio ao vencedor e aos suplentes, ou de não ser feita a respetiva prova, nos termos e no prazo referidos na condição 17ª, propõe-se que o prémio, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, reverta para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação.

- b) A reversão aplicar-se-á de igual modo, se, uma vez iniciado o concurso, este não se realizar, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade promotora do concurso, de alguma das condições estabelecidas para o mesmo, ou não ser possível atribuir o correspondente prémio.

20º

A requerente compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis, a:

- a) Confirmar, por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e a identificação do seu representante nas mesmas.
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010 de 30 de Novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

21º

Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pela CaixaBankPC em acordo com a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

Pede deferimento,

Algés, 29 de março de 2021